



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA N.º 988/01

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO ESPÍRITA RECANTO DA PAZ.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública a Instituição Espírita Recanto da Paz, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.961.825/0001-60, com sede na Rua São Luís, 40, Parque Alvroada II.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL